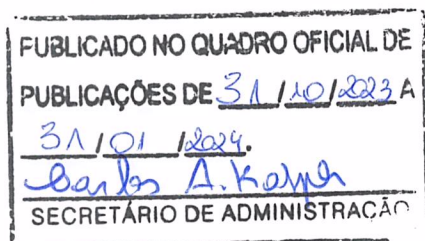




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 5.292/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023



**“DENOMINA RUA LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL
PARQUE DO VALE, NO VALE
DIREITO, COMO “RUA NORMÉLIO
ANTONIO WENDLING” EM TODA A
SUA EXTENSÃO”.**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada RUA NORMÉLIO ANTONIO WENDLING, a quinta rua perpendicular à Estrada Picada Verão, sentido oeste-leste, localizada no Loteamento Residencial Parque do Vale, no Vale Direito, atualmente sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 31 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801